

## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.769

De 26 de fevereiro de 1982

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 25 de fevereiro de 1982, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil cruzeiros), suplementar a Dotação Orçamentária abaixo especificada:-

06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.06	SEÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4120	Equipamento e Material Permanente	1.250.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
15.81.4851.003	Equipamento e Material Permanente	1.250.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, da Dotação Orçamentária vigente e abaixo especificada:-

07	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.07	SEÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4120	Equipamento e Material Permanente	1.250.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
08.48.3000.003	Equipamento e Material Permanente	1.250.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 26 (vinte e seis) de fevereiro de 1982 (mil novecentos e oitenta e dois).-

DR. WALDEMAR DE SANTI  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Administração Municipal, na data supra.-

DR. WENIS DIAS MACIEIRA  
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nºs. 126 do livro competente nº 17

PROCESSO Nº 2458/81 - "PC"

Autor: Prefeitura  
Projeto de lei 04/82  
Processo 05/82